

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2019 – MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, caput e inciso IV da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP) e art. 30, caput c/c o art. 37, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO do Ofício nº 207/2019/CSMP-MPPA, encaminhado pela Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, informando que o referido colegiado, na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 09/04/2019, sugeriu que a Corregedoria-Geral expedisse recomendação a todos os membros do Órgão Ministerial, quanto ao fato de assessores de Promotoria de Justiça estarem assinando correspondências oficiais;

CONSIDERANDO a função orientadora da Egrégia Corregedoria-Geral em relação às atividades exercidas pelos membros do Ministério Público, em consonância ao que determina a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores públicos do Ministério Público, assessores, analistas jurídicos e auxiliares de administração, definidas nas Leis Estaduais nºs 7.678/2012 e 8.060/2014;

CONSIDERANDO a impossibilidade de membros do Ministério Público delegarem a servidores públicos, que atuam no âmbito dos Órgãos de Execução, funções inerentes a sua atividade ministerial, conforme determina o artigo 53 da LCE nº 057/2006 e o artigo 3º da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará que se abstenham de delegar aos servidores públicos ocupantes de cargos de assessoria, de analista jurídico e de auxiliar de administração, atos privativos de Procuradores e Promotores de Justiça, como por exemplo, a assinatura de documentos e correspondências oficiais, cabendo aos servidores públicos, tão somente, a confecção dos expedientes.

Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 03 de junho de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público